

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



PORTARIA Nº 001/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE ÓBITOS INFANTIL, FETAL E MATERNO E INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C.

A Secretária Municipal de Saúde de Guajeru/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 4.320/64, e considerando a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna. Considerando a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional IST/AIDS, para que sejam instituídos Câmaras e/ou Comitês Municipais e Estaduais a fim de investigar casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C para subsidiar intervenções, visando a eliminação destes agravos como problema de saúde pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica Municipal de investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Materno, bem com de investigação de casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Município de Guajeru-BA.

Parágrafo Único:

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local, com o objetivo de investigar, analisar e traçar estratégias voltadas para a ocorrência de óbitos Infantil, Fetal e Materno, bem como casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde e redução da morbimortalidade.

Artigo 2º - A Câmara Técnica Municipal de investigação de Óbito Infantil, Fetal e Materno, e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, do município de Guajeru-BA, será constituída por representantes das áreas relacionadas abaixo:

- Vigilância Epidemiológica
Fabiana Ferreira Cangussu Souza
- Vigilância Sanitária
Thamires Ferreira Lopes
- Médica Clínica
Thairine Silva Cardoso
- Atenção Básica

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA

E-mail: guajerusaude@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



Ediene Coutinho dos Santos Arantes

- Unidades de Saúde da Família
Adriana Meira Lima
Antonio Marcos Silva Novais
Daiane Meira Lima
Dulcimeire Souza Sepúlveda
Fernanda Coutinho Ribeiro
Gardênia de Castro Ataíde

Artigo 3º - A Câmara Técnica Municipal de Investigação de óbitos Infantil, Fetal e Materno, e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, do município de Guajeru, tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, fetal e materno, objetivando conscientizar gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a relevância do problema e meios de soluções;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e à criança, organização dos serviços de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade fetal, infantil e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;
- f) Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatite B e C no pré-natal, parto e puerpério;
- g) Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, da sífilis e das hepatites B e C;
- h) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem-sucedidas.

Artigo 4º - A Câmara Técnica Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Fetal e Materno,

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA
E-mail: quajerusaude@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



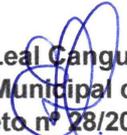
1º - A função de membro da Câmara Técnica Municipal é relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas;

2º - A Câmara Técnica Municipal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões;

3º - A Vigilância Epidemiológica Municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.


Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 28/2017
Guajeru – Bahia

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA
E-mail: guajerusaude@gmail.com